

Ata da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 2ª (segunda) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 16h08min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Fábio Brito, Dona Neide, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Claudinho Frare. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Romer Japonês para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Zedeca em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 027/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.315,06 (Um mil trezentos e quinze reais e seis centavos), destinados a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. (**Discussão Única**). O Projeto de Lei nº 27/2020 foi analisado pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 27/2020 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 27/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que o país vive em uma grande burocracia. Disse que gestores das escolas, secretários municipais ou diretores de organizações não governamentais, assim que recebem recursos por meio de convênios com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, não podem guardar os recursos em uma conta corrente, sendo obrigados a fazerem uma aplicação desses recursos e que nem sempre podem utilizar os rendimentos desses recursos. Disse que aprendeu isso quando foi diretor da Escola Antonio Hortolani, disse que na ocasião o primeiro recurso que recebeu foi para

custear uma horta pedagógica e foi orientado a ir rapidamente ao banco aplicar o dinheiro. O Edil criticou a burocracia do país e ressaltou a importância da fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito explicando que o Projeto de Lei nº 27/2020 trata da abertura de crédito suplementar no valor de mil trezentos e quinze reais e seis centavos visando a devolução dos recursos da Conra n.º 9124 -3 – Apoio Financeiro – FPM aos cofres do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, mantendo a regularidade do município na prestação de contas de convênios. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 27/2020 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 17h09min do dia a dias do mês de março do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	